



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 29 de novembro de 2016

HORÁRIO: 14h (quatorze horas)

LOCAL: Auditório Affonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de recursos audiovisuais destinados à modernização das salas de aula e eventos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do Anexo I, integrante deste Edital;

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Pregão estão divididos em cota principal, Lotes 1 a 5 no percentual aproximado de 88,39% (oitenta e oito vírgula trinta e nove por cento) do total do objeto licitado, para todas as interessadas, e cota reservada, Lotes 6 e 7, no percentual aproximado de 11,61% (onze vírgula sessenta e um por cento) do total do objeto licitado, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COTA PRINCIPAL – LOTES 1 a 5: poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital.

2.2. COTA RESERVADA – LOTES 6 e 7: poderão participar somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

2.2.1. Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada, a mesma poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

2.3. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, a adjudicação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

2.4. Para qualquer dos lotes, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

2.4.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.3. Reunidas em consórcio;

2.4.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;

2.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98;

2.4.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.5.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

2.5.1.1. A razão ou denominação social da licitante;

2.5.1.2. O número e objeto deste Pregão;

2.5.2. Os envelopes serão designados por Envelope "A" – Proposta Comercial e Envelope "B" – Documentos de Habilitação;

<p>Envelope "A" – Proposta Comercial Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 45/2016 Objeto: ==</p>

<p>Envelope "B" – Documentos de Habilitação Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 45/2016 Objeto: ==</p>
--

2.6. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento, item 3 deste Edital, deverão ser apresentados FORA dos Envelopes "A" e "B".



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

3.2. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoeira:

a) tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra “a” deste subitem;

3.2.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, conforme modelo (Anexo III);

3.2.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, para o exercício do direito de preferência, quando cabível, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, conforme modelo (Anexo IV).

3.3. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto;

3.3.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.3.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.4. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.

4. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por meios mecânicos ou eletrônicos, legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional - salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador;

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, CNPJ/MF, endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação dos produtos ofertados, com indicação de marca;

4.2.3. Preço unitário e total em algarismos, por extenso e expresso em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

4.2.3.1. Inclusão nos preços, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como de todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

4.2.3.2. Os preços ofertados, fixos e irremovíveis, deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

4.2.4. Prazo máximo para entrega dos produtos: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra;

4.2.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa na proposta que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.2.7. Declaração expressa na proposta que os produtos ofertados atendem às especificações do Anexo I deste Edital;

4.2.8. A licitante apresentará proposta para o lote de seu interesse;

4.2.8.1. No campo “total global” do lote não ofertado (Anexo II), deverá constar a expressão “não cotado”;

4.2.9. A ausência de indicação de valor unitário, valor total e/ou total global implicará na desclassificação da Proposta Comercial;

4.2.10. A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter:

5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, tratando-se de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) a licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados na letra “a”, se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de Autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) expedida pela Secretaria da Fazenda, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ou pelo órgão competente, conforme as normas do ente federativo, se diverso do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 9 de maio de 2013, ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPDT-EN).

5.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) as licitantes que se declararem microempresa ou empresa de pequeno porte serão submetidas às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

b) para participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovar a regularidade fiscal, ainda que a mesma apresente alguma restrição;

c) havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

c.1) se a licitante não regularizar a documentação no prazo previsto no subitem anterior, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002;

5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

a) para o caso de empresas em recuperação judicial: declaração de que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido (Anexo VIII);

b) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: declaração de que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas (Anexo IX).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples, nesta última hipótese, desde que acompanhadas dos originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública.

6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.

6.4. Se as certidões apresentadas não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a apresentação das propostas.

6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B”



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

– Documentos de Habilitação.

7.3. Abertos os Envelopes “A”, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.4.1.1. Serão consideradas “exigências essenciais” aquelas que não possam ser sanadas no ato, por simples manifestação da licitante;

7.4.2. Que apresentem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas oferecidas pelas demais licitantes;

7.4.3. Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.4.4. Que deixarem de indicar valor unitário, valor total e/ou total global para o lote de interesse;

7.4.5. Que apresentem qualquer equívoco de cálculo, diferença de valor ou disparidade entre valores em algarismos e valores por extenso.

7.5. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço por lote para a satisfação do objeto licitado.

7.6. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço por lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de três.

7.7. Havendo empate, todas as propostas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.8. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate.

7.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote ou ao último valor ofertado.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

7.10. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.

7.11. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.

7.12. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério, poderá estabelecer redução mínima entre os lances.

7.13. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.

7.14. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.

7.15. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

7.16. Havendo empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) da proposta melhor classificada;

7.16.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de lances. Nesta hipótese, sua proposta será declarada “melhor oferta”;

7.16.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

7.16.4. Se os valores das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais, será realizado sorteio para que se identifique a que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.17. O exercício do direito de preferência será assegurado a todas as microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas encontrem-se dentro do percentual estabelecido no subitem 7.16.1.

7.18. O exercício do direito de preferência será observado quando a melhor oferta da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

7.19. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

7.20. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.17, será declarada “melhor oferta” a proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

7.21. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem à regra do subitem 7.6.1 ou 7.6.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último preço ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.

7.22. Ocorrendo a hipótese constante do subitem 7.15 ou após todo o processamento da sessão pública, existindo empate de propostas, a classificação definitiva dar-se-á, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto no § 2º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.23. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor para obter melhor preço.

7.24. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por lote, decidindo motivadamente a respeito.

7.25. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto.

7.26. Até a decisão final da fase de habilitação, falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

7.27. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.27.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.27.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.

7.28. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

7.29. Se a oferta de menor preço por lote não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.30. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente até que declare a licitante vencedora ou o fracasso deste Pregão.

7.31. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.32. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante, incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.33. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque os preços unitários e os preços totais constantes da proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo a proporção de cada item da proposta inicial.

7.34. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.33 deste Edital será obrigatória e, na hipótese de não apresentação, a licitante ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento convocatório.

7.35. Na fase de julgamento a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, a contar do ato convocatório.

8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos serão recebidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente:** para inspeção técnica dos produtos, conferindo se estes atendem às especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

8.1.1.1. A verificação dos produtos deverá ser efetuada em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos mesmos;

8.1.1.2. Os produtos que apresentarem defeito de qualquer natureza ou estiverem em desacordo com as especificações do Anexo I deste Edital, constatados durante o recebimento provisório, deverão ser substituídos pela licitante vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) por e-mail ou ofício;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

8.1.1.3. A Contratada ficará responsável pela retirada e transporte dos produtos que apresentarem defeito ou estiverem em desacordo com o Anexo I deste Edital;

8.1.2. **Definitivamente:** quando, após a verificação dos produtos, contata-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste Edital, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação atestará a nota fiscal/fatura, encaminhando-a para apreciação e pagamento.

8.1.2.1. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) recusará os produtos, que após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes deste Instrumento ou que apresentarem defeitos de qualquer natureza, quando a adjudicatária se recusar a corrigi-los no prazo determinado no item 8.1.1.2 deste Edital.

9. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão, excetuando-se a data da referida sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

9.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0268/269, ou pelo e-mail licitacao@direitosbc.br.

9.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br e encaminhadas ao e-mail da interessada.

9.4. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Pregoeira e protocolizada no endereço mencionado no subitem 9.2;

9.4.1. A impugnação ao Edital poderá ser apresentada por e-mail, no qual conste a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação do original no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, observado o prazo constante do subitem 9.1;

9.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Pregão.

9.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

9.5.1. Os memoriais e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos à Pregoeira e protocolizados no endereço mencionado no subitem 9.2;

9.5.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:

a) na decadência do direito de interpor recurso;

b) na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e

c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do resultado do certame.

9.5.3. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

9.5.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5.5. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

9.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 9.4, 9.4.1, 9.4.2, 9.5 e 9.5.1, respectivamente.

9.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional www.direitosbc.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias depois de recebidos os produtos, estando condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após atestação do Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento do documento fiscal pela Faculdade.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da adjudicatária, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela adjudicatária, da regularidade fiscal referida nos incisos IV e V do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XIII, da



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

Lei nº 10.520/02. Será recusado documento fiscal desacompanhado de: a) Certidão de Regularidade ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas; dentro de seus prazos de validade.

10.5. O pagamento será realizado nos termos da Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, da Legislação Municipal e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura do mesmo Município, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

10.6. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela adjudicatária implicará na imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.7. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.8. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela adjudicatária, independentemente de eventual prorrogação de prazo concedida pela Faculdade.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da licitante declarada vencedora em aceitar a Ordem de Compra, dentro do prazo estabelecido pela Faculdade, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado.

11.2. A inexecução total da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. A inexecução parcial da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada;

11.3.1. Tratando-se de inexecução parcial, a Faculdade poderá autorizar ou não a continuidade do fornecimento dos produtos.

11.4. O atraso ensejará o pagamento da multa diária de 1% (um por cento) sobre a parcela inexecutada, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

11.5. A Faculdade poderá considerar a Ordem de Compra totalmente inexecutada se o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis ou poderá autorizar o fornecimento dos produtos ainda que em atraso.

11.6. As multas são independentes entre si e a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui as demais sanções, inclusive administrativas, previstas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

11.7. O valor relativo à multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa, ensejando, desta forma, a cobrança judicial.

11.8. A adjudicatária será responsável por eventuais multas pagas pela Faculdade em decorrência de falhas ou irregularidades na execução do objeto licitado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.2. As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração.

12.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

12.4. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 12.3, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual serão inutilizados.

12.5. Integram este Edital os Anexos de I a VI.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2016.

LAURA VIANA GARCIA
Chefe da Seção de Finanças



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de recursos audiovisuais destinados à modernização das salas de aula e eventos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Os novos recursos audiovisuais são imprescindíveis à modernização das salas de aula e locais de eventos, bem como à substituição de materiais e equipamentos obsoletos pertencentes à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Por meio de pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio de R\$ 111.580,71 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos), divididos em:

COTA PRINCIPAL (88,39% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)
--

LOTE 1: R\$ 19.668,86 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 2: R\$ 60.389,95 (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 3: R\$ 13.211,72 (treze mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos).

LOTE 4: R\$ 1.770,09 (um mil, setecentos e setenta reais e nove centavos).

LOTE 5: R\$ 3.591,11 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e onze centavos).

COTA RESERVADA PARA ME/EPP (11,61% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)
--

LOTE 6: R\$ 12.347,72 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

LOTE 7: R\$ 601,26 (seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2016: 28.80.12.126.0029.1024.4.4.90.52.00 e 28.80.12.122.0029.2057.3.3.90.30.00.

5. ESPECIFICAÇÕES

COTA PRINCIPAL

LOTE 1

ITEM 1

01 (Uma) Filmadora, seguindo as especificações técnicas abaixo. Referência: Sony, modelo HXR-NX3 (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Características Básicas	
1	Dispositivo de imagem: Sensor CMOS com 3 chips
2	Contagem mínima de pixels: No total 2.30 Megapixels
3	Filtros óticos integrados: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND
4	Iluminação mínima: Modelo PAL: 50i: 1.0 Lux; 1/25 Velocidade do obturador, íris automático e ganho automático 50i: 0.5 Lux; 1/25 Velocidade do obturador, íris automático e ganho de 30dB Modelo NTSC: 60i : 1.2lux; 1/30 Velocidade do obturador, íris automático e ganho automático 60i : 0.4lux; 1/30 Velocidade do obturador, íris automático e ganho de 30dB
5	Velocidade do obturador: Modelo PAL: 1/3 seg a 1/10.000 seg Modelo NTSC: 1/4 seg a 1/10.000 seg
6	Função de movimento: Modelo PAL: 1080p: Taxa de quadros selecionável 1, 2, 3, 6, 12, 25 e 50 fps Modelo NTSC: 1080p: Taxa de quadros selecionável de 1, 2, 4, 8, 15, 30 e 60 fps
7	Equilíbrio do branco: Predefinido; externo: 5600K
8	Controle de Ganho: -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12,15, 18, 21, 24, 27, 30 dB, AGC
9	Curva de gamma: Selecionável
10	Visor: LCD colorido do tipo 0,45: equivalente a 852 X 3[RGB] X 480, 16:9
11	Monitor LCD integrado: monitor LCD colorido com no mínimo 3 polegadas, 16:9
12	Microfone Integrado: Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional.
13	Cartão de memória: Memory Stick Duo e SD/SDHC/SDXC compatível x1 SD/SDHC/SDXC x1
Opções de WiFi integrado	



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

14	Tipo: IEEE 802.11 b/g/n
15	Faixa de Frequência: Largura de banda de 2.4 GHz
16	Segurança: WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK
Entrada e Saída	
17	Entrada de áudio: Tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável
18	Saída composta: BNC (x1), Pal
19	Saída de áudio: Tipo RCA
20	USB: mini-B/USB2.0 alta velocidade, armazenamento em massa e host
21	Saída de fone de ouvido: Miniconector estéreo de \varnothing 3,5 mm (x1)
22	Saída do alto-falante: Monoauricular
23	Entrada CC: Conector CC
24	Remoto: Miniconector estéreo \varnothing 2.5mm (x1)
25	Saída HDMI: Tipo A (x1)
Opções de Gravação	
26	Formato de gravação (vídeo): HD; Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0; SD; DV(AVI); MP4; MPEG-4 AVC/H. 264;
27	Formato de gravação (áudio): HD; Linear PCM 2 ch, 16 bits, 48 kHz / Dolby Digital 2 ch, 16 bits, 48 kHz; SD; 2 canais PCM Lineares, 16bit, 48kHz; MP4; 2 canais AAC, 16bit, 48kHz
28	Taxa de quadro de gravação - PAL HD; PS (28Mbps) 1920 x 1080/(50p) 16:9; FX(24Mbps) 1920 x 1080/50i, 25p, 16:9, 1280 x 720/50p, 16:9; FH(17Mbps) 1920 x 1080/50i, 25p, 16:9, 1280 x 720/50p, 16:9; HQ(9Mbps) 1440 x 1080/50p, 16:9 1280 x 720/50p, 16:9 LP(5Mbps) 1440 x 1080/50i, 16:9 SD DV(25Mbps) 720 x 576/50i, 16:9, 4:3 MP4 MP4(3.5Mbps) 1280 x 720/25p, 16:9
29	Taxa de quadro de gravação (NTSC): HD: PS(28 Mbps) 1920 x 1080/60 P, 16:09: FX (24 Mbps) 1920 x 1080/60i, 30p, 24p, 16:9, 1280 x 720/60p, 16:9;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

	FH (17 Mbps) 1920 x 1080/60i, 30p, 24p, 16:9, 1280 x 720/60p, 16:9; HQ(9 Mbps) 1440 x 1080/60i, 16:9 1280 x 720/60p, 16:9; LP(5 Mbps) 1440 x 1080/60i, 16:9; SD DV (25 Mbps) 720 x 576/60i, 16:09, 04:03 MP4 MP4(3,5 Mbps) 1280 x 720/30p, 24p, 16:9
30	Tempo mínimo aproximado de gravação/reprodução: 270 min (SD 64GB, PS, LPCM) 300min (SD 64GB, FX, LPCM) 400min(SD 64GB, FH, LPCM)
Opções da lente	
31	Montagem da lente: Fixa
32	Taxa de zoom: 20x (ótico)
33	Distância focal: f=4.1 - 82.0 mm equivalente a f=28.8 - 576mm em lentes de 35 mm (16:9) equivalente a f=35.2 - 705mm em lentes de 35 mm (4:3)
34	Íris: F1.6 - F11 auto/manual selecionável
35	Foco: AF/MF selecionável
36	Estabilizador de imagem: LIG/DESLIG selecionável, troca de lentes
37	Diâmetro do filtro: M72 mm
Dimensões e consumo elétrico	
38	Peso máximo: 3.5 Kg
39	Dimensões (L x A x P): 200 mm x 250 mm x 450 mm
40	Consumo máximo de energia: 8 W
41	Tempo mínimo aproximado de operação da bateria (gravação contínua): 350 minutos
Acessórios obrigatórios	
42	Tampa da lente
43	Apoio ocular para EVF
44	Comando remoto infravermelho
45	Bateria de lítio (CR2025 para o Comando remoto por IV)
46	Manual de instruções
47	Adaptador AC AC-L100C
48	Cabo AC
Garantia	
49	Garantia mínima de 01 ano

ITEM 2

1 (Uma) Televisão, conforme as especificações técnicas abaixo. Referência: TV LED LG 42" 42LB5500 Full HD 2 HDMI 1 USB ou superior (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

desta marca)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Características gerais	
1	Tamanho da tela: 42 polegadas
2	Display: LED
3	Furação padrão VESA
Imagem	
4	Full HD
5	Suportar resolução de 1920 x 1080
6	Suportar formato 16:20
7	Ângulo de visão de 178º x 178º
Áudio	
8	Potência (RMS) mínima: 20W
9	Estéreo
Conexões	
10	Vídeo componente: 01, traseira
11	Entrada de áudio e vídeo: 02
12	Entrada HDMI: 02, uma lateral e uma traseira
13	Entrada USB: 01, lateral
14	Entrada RF para TV a cabo: 01, traseira
15	Entrada RF para TV aberta Digital ou analógica: 01, traseira
Recursos mínimos	
16	Ajuste de formato de tela: 4:3 e 16:9
17	Pré ajuste de imagem: padrão, Cinema e Eco
18	Ajuste de temperatura de cor: Quente, médio e frio
19	Relógio com função de: Ligar/Desligar a TV e Função Soneca
Itens inclusos	
20	Controle remoto
21	02 Pilhas AAA
22	Cabo de energia
23	Manual em português
Dimensões máximas sem a base	
24	Largura: 1000 mm
25	Altura: 600 mm
26	Profundidade: 60 mm
27	Peso: 11 Kg
Garantia	
28	Garantia mínima "on site" de um ano
Acessório Obrigatório	
29	Suporte de parede Tri articulado, com opção de deixar TV no sentido horizontal ou vertical



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ITEM 3	
1 (Uma) Televisão, conforme as especificações técnicas abaixo. Referência: TV LED 32" LG 32LF550B com Conversor Integrado 2 HDMI 1 USB ou superior (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Características gerais	
1	Tamanho da tela: 32 polegadas
2	Display: LED
3	Furação padrão VESA
Imagem	
4	DTV
5	Suportar resolução de 1366 x 768
6	Suportar formato 16:9
7	Ângulo de visão de 178º x 178º
Áudio	
8	Potência (RMS) mínima: 10W
9	Estéreo
Conexões	
10	Vídeo componente: 01
11	Entrada de áudio e vídeo: 01
12	Entrada HDMI: 02
13	Entrada USB: 01
14	Entrada RF para TV a cabo: 01
15	Entrada RF para TV aberta Digital ou analógica: 01
Recursos mínimos	
16	Ajuste de formato de tela: 4:3 e 16:9
17	Pré ajuste de imagem: padrão, Cinema e Eco
18	Ajuste de temperatura de co: Quente, médio e frio
19	Relógio com função de: Ligar/Desligar a TV e Função Soneca
Itens inclusos	
20	Controle remoto
21	02 Pilhas AAA
22	Cabo de energia
23	Manual em português
Dimensões máximas sem a base	
24	Largura: 800 mm
25	Altura: 500 mm
26	Profundidade: 60 mm
27	Peso: 07 Kg
Garantia	
28	Garantia mínima "on site" de um ano



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

Acessório Obrigatório

29	Suporte de parede Tri articulado, com opção de deixar TV no sentido horizontal ou vertical
-----------	--

LOTE 2

ITEM 1

1 (uma) Mesa de som, conforme as especificações técnicas abaixo. Referência: Ciclotron, AMBW16 XDF ou superior (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Canais de entrada	
1	No mínimo, 16 canais de entrada. Sendo que:
1.1	14 canais balanceados de entrada mono, sendo que:
1.2	No máximo, 10 canais de entrada mono devem fazer parte do Phantom power group;
1.3	2 canais de entrada estéreo balanceada;
2	No mínimo, 02 canais auxiliares. Sendo que:
2.1	01 canal é pré fader e para o monitor;
2.2	01 canal é pós fader e para efeitos;
Canais de entrada de saída	
3	No mínimo, 03 canais de saída. Sendo que:
3.1	01 canal de saída balanceado estéreo master;
3.2	01 canal de saída estéreo para fone de ouvido;
3.3	01 canal de saída estéreo de gravação;
Recursos por canal de entrada mono	
4	Entrada balanceada de alto ganho para microfone, com conector do tipo XLR;
5	Entrada balanceada de linha (LINE), com conector para plugue do tipo P10 (1/4" TRS);
6	Insert (SEND/RETURN), com conector para plugue do tipo P10 (1/4" TRS);
7	Controles para:
7.1	Controle de ganho para agudos, médios e graves (HIGH, MID e LOW);
7.2	Controle de volume para as entradas auxiliares;
7.3	Chaves de acionamento para PFL e Mute;
Recursos por canal de entrada estéreo	
8	Entradas (esquerda e direita) com conectores para plugue do tipo P10 (1/4" TRS) balanceados;
9	Entradas (esquerda e direita) com conectores RCA desbalanceada;
10	Controle estéreo de ganho com indicador de CLIP para agudos, médios e graves;
11	Controle estéreo de volume para canais auxiliares, balanço e fader deslizante;
12	Chaves de acionamento para PFL e Mute.
Recursos dos canais master	
13	Canal de saída estéreo master (L e R) balanceado, com conectores do tipo XLR e



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

	controles de volume masters (L e R) deslizantes com LEDs indicadores de +4dB e CLIP;
14	Canal de saída de monitor (AUX. 1 pré-fader), com conector de saída para plugue tipo P10, com controle de volume master e LEDs indicadores de +4dB e CLIP;
15	Canal de efeitos (AUX. 2 EFFECT - pós-fader), com conector de saída para plugue do tipo P10;
16	Canal de retorno de efeitos, com conectores de entrada para plugue do tipo P10;
17	Saída para gravação (REC OUT): canal de saída estéreo (L e R) desbalanceado para gravação direta, com conectores RCA e controle de volume;
18	Canal para fone de ouvido estéreo, com controle de volume e chave de acionamento L/R - PFL - Auxiliar, com conector de saída para plugue do tipo P10;
19	Chave Phantom Power Group de 48V com led indicador;
20	Processador digital interno com, no mínimo, 15 PRESETS de efeitos digitais para microfones, com chave seletora de programas, chave reversora para efeitos interno/externo e display com, no mínimo, dois dígitos;
Outras características	
21	Resposta de frequência: 20Hz - 32KHz
22	Potência em W RMS nos Phones L+R: 8 ohms
23	Entrada USB para pen drive e com função de tocar arquivos MP3 e WMA
24	Fornecida com controle remoto
25	Fonte de alimentação elétrica: Chaveada ou automática de 90V a 260V - 50/60 Hz.
Dimensões	
26	Dimensões máximas do equipamento:
26.1	Largura: 55 cm
26.2	Altura: 10 cm
26.3	Profundidade: 40 cm
26.4	Peso máximo do equipamento: 6,5 Kg
Garantia	
27	Garantia mínima de 01 ano

ITEM 2

04 (Quatro) Microfones sem Fio, seguindo as especificações técnicas abaixo. Referência: Microfone Shure Sem Fio, Microfone Shure Slx24 Beta 58a Digital (Referência apenas para norteammento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
	Receptor sem fio



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

1	No mínimo, 90 frequência selecionáveis com largura de banda de 24MHz;
2	A instalação do microfone transmissor deve ser automática;
3	No mínimo, 02 (duas) antenas e destacáveis;
4	Medidor de áudio com 5 (cinco) segmentos (Led);
5	Visor em LCD;
6	Indicador de bateria fraca;
7	Possuir Receptor de Diversidade UHF Montável em Rack/Mesa;
8	Tipo de Saídas: XLR macho de 3 pinos;
9	Fone de 1/4";
10	Corpo em metal;
11	Faixa mínima de operação: 90 metros;
12	Controle de volume na parte traseira;
13	Resposta de frequência: 50 a 15.000 Hz;
Transmissor de Mão (Microfone)	
14	Microfone dinâmico unidirecional cardioide;
15	LCD retro iluminado;
16	Bloqueio de frequência e potência;
17	Indicador de bateria com no mínimo 03 (três) segmentos (LED);
18	Utilização de no máximo 02 pilhas para o funcionamento;
19	Incluso adaptador para encaixe em pedestal

ITEM 3

20 (Vinte) Amplificadores/ Mixadores de áudio, sendo ambos com as mesmas características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Amplificador - modelo: NCA AB100R4 (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Potência total: 4 Ohms 100/ 8 Ohms 50 (RMS)
2	Resposta de frequência: 10 Hz a 20 Khz
3	Distorção harmônica total: <0,01%
4	Equalização: 3 bandas - Low, Mid e High
5	Entradas: 1 mic P10 / 2 Line RCA
6	Saídas: 1 Rec Out RCA
7	Alimentação: 127/220V
8	Consumo: 140W
9	Entradas de microfone e entradas auxiliares com controle de volume independentes
Dimensões máximas (mm)	
10	Altura: 73
11	Largura: 200
12	Profundidade: 260
13	Peso: ~2,8 Kg



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ITEM 4

40 (quarenta) Microfones, seguindo as especificações técnicas abaixo. Referência: Shure, SM48 (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca).

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Impedância máxima: 300 Ohms;
2	Resposta frequência: 55 a 14.000Hz;
3	Sensibilidade a 1KHz: - 57,5dB;
4	Possuir cápsula dinâmica unidirecional;
5	Tipo do Conector: XLR 3 pinos;
Outras Características	
6	Ausência de chave liga/desliga;
Obs: Não será aceito modelo com chave liga/desliga	
7	Estojo individual para transporte;
8	Peso máximo: 390g;
9	Comprimento máximo: 170 mm;
10	Largura máxima: 55 mm;
11	Ausência de cabo
Obs: Não é obrigatória a entrega do microfone acompanhado de cabo	

ITEM 5

4 (quatro) Pedestais para microfone de mesa, seguindo as especificações técnicas abaixo. Referência: Suporte de Mesa para Microfone Vector SM20P Mini Girafa (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Altura mínima: 25 cm
2	Altura máxima: 75 cm
3	Confeccionado em aço carbono
4	Pintura eletrostática na cor preta
5	Peso mínimo da base: 1.9 Kg
6	Peso mínimo total: 2.5 Kg
7	Deve acompanhar "cachimbo" para microfone

ITEM 6

60 (sessenta) cabos para microfone, com uma ponta P10 Mono e outra ponta XLR



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

Fêmea. Referência: Santo Angelo, modelo AC31 (Referência apenas para norteammento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Cabo em PVC
2	Cabo de alta impedância
3	Triplo de blindagem: cobre trançado
4	Bitola: mínimo de 30mm ²
5	Tipos de plug: P10 Mono e XLR Fêmea
5.1	Material de fabricação do Plug P10 Mono: Injetado em Liga de alumínio (ZAMAC) e niquelado de baixa resistência elétrica.
5.2	Material de fabricação do Plug XLR: Injetado em Liga de alumínio (ZAMAC)
Outras Características	
6	Garantia mínima de 05 anos
7	Comprimento:
7.1	Mínimo: 09 (nove) metros
7.2	Máximo: 12 (doze) metros

LOTE 3

LÂMPADAS PARA PROJETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO
Geral	
1	Compatível com projetor Panasonic PT EW630 WGXA
1.1	Quantidade: 01 (um) unidade
1.2	Modelo da Lâmpada: ET-LAE200
1.3	Potência: 330 W
1.4	Lâmpada completa, com suporte plástico (carcaça)
2	Compatível com projetor Epson Powerlite 1945w WXGA
2.1	Quantidade: 02 (duas) unidades
2.1	Modelo da Lâmpada: ELPLP75
2.2	Potência: 245 W
2.3	Lâmpada completa, com suporte plástico (carcaça)
3	Compatível com projetor Benq Mw526
3.1	Quantidade: 5 (cinco) unidades
3.2	Modelo da Lâmpada: 5J.JC205.001
3.3	Potência: 196W
4	Lâmpada completa, com suporte plástico (carcaça)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

LOTE 4

ITEM 1

03 (Três) Câmeras de vídeo. Referência: Intelbras, modelo VP E700 (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Modelo mínimo do sensor: 1/3" Sony Exview HAD II CCD
2	No mínimo 900 linhas horizontais
3	Formato do vídeo: NTSC
4	Velocidade do obturador: 1/60 - 1/100.000s
5	Controle da íris: manual
6	Função dia e noite:
6.1	Automático
6.2	Colorido
6.3	P&B
6.4	Detecção de movimento com opção de ligado/desligado
7	Ajuste de imagem com, no mínimo, as seguintes opções:
7.1	Brilho
7.2	Contraste
7.3	Nitidez
7.4	Matiz
7.5	Ganho
8	Idiomas do menu OSD: Inglês e português
Conexões	
9	Alimentação com borne de 03 vias
10	Saída de vídeo do tipo BNC
Alimentação	
11	Consumo máximo de corrente: 250 mA
12	Consumo máximo de potência: 3,0 W
13	Tensão: 12V CC - 60 Hz / 24V CA - 60Hz
Dimensões máximas	
14	Peso máximo: 400g
15	Altura: 70mm
16	Largura: 80mm
17	Comprimento: 150mm

LOTE 5



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

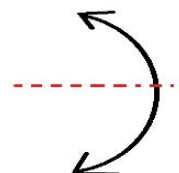
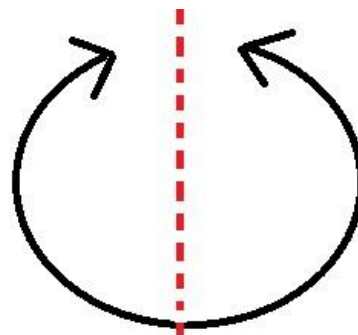
Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ITEM 1

6 (seis) Suportes de parede articulado com inclinação, conforme as especificações técnicas abaixo. Referência Suporte Multivisão, modelo STPA50 (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Suportar no mínimo 28Kg
2	Compatível com monitor de 19" a 40"
3	Distância mínima da parede com o suporte esticado: 45cm
4	No mínimo com 03 pontos de regulação vertical
5	Fabricado em aço carbono e revestido com Pintura Epox na cor preta
6	Tipo de fixação: VESA
7	Permitir inclinar o monitor sem utilização de ferramentas



ITEM 2

1 (Um) Case do tipo baú. Referência: Jossf, Baú III de 160L (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Características	
1	Case para equipamentos em geral;
1.2	Construído em madeira ou polietileno de alta densidade;
1.3	Possuir alças laterais embutidas para transporte;
1.4	Cantoneiras tipo L de 25mm;
1.5	Possuir no mínimo 02 fechos embutidos;
1.6	Possuir no mínimo 04 rodas;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

1.7	Acabamento interno acolchoado e/ou em carpete;
1.8	Cor: preta
2	Dimensões aproximadas
	Dimensões internas:
	Comprimento: 42 cm
	Largura: 49 cm (19" polegadas)
	Altura: 12U

ITEM 3

01 (Uma) Lupa de bancada com iluminação LED. Referência: Solver / Hikari HL-500 (Bivolt) (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Lente monofocal com zoom de, no mínimo, 8x;
2	Iluminação com LEDs;
3	Braço articulável;
3.1	Tamanho aproximado do braço estendido: 01 metro
4	Base com suporte para mesas e bancadas;
5	Tampa de proteção para a lente;
6	Alimentação Bivolt (127V/220V);
7	Consumo máximo: 10W
8	Peso máximo: 04kg

COTA RESERVADA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

LOTE 6

ITEM 1

5 (cinco) Amplificadores/ Mixadores de áudio, sendo ambos com as mesmas características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Amplificador - modelo: NCA AB100R4 (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Potência total: 4 Ohms 100/ 8 Ohms 50 (RMS)
2	Resposta de frequência: 10 Hz a 20 KHz
3	Distorção harmônica total: <0,01%
4	Equalização: 3 bandas - Low, Mid e High
5	Entradas: 1 mic P10 / 2 Line RCA
6	Saídas: 1 Rec Out RCA



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

7	Alimentação: 127/220V
8	Consumo: 140W
9	Entradas de microfone e entradas auxiliares com controle de volume independentes
Dimensões máximas (mm)	
10	Altura: 73
11	Largura: 200
12	Profundidade: 260
13	Peso: ~2,8 Kg

ITEM 2

10 (dez) Microfones, seguindo as especificações técnicas abaixo. Referência: Shure, SM48 (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Impedância máxima: 300 Ohms;
2	Resposta frequência: 55 a 14.000Hz;
3	Sensibilidade a 1KHz: - 57,5dB;
4	Possuir cápsula dinâmica unidirecional;
5	Tipo do Conector: XLR 3 pinos;
Outras Características	
6	Ausência de chave liga/desliga;
Obs: Não será aceito modelo com chave liga/desliga	
7	Estojo individual para transporte;
8	Peso máximo: 390g;
9	Comprimento máximo: 170 mm;
10	Largura máxima: 55 mm;
11	Ausência de cabo
Obs: Não é obrigatória a entrega do microfone acompanhado de cabo	

ITEM 3

1 (um) Pedestal para microfone de mesa, seguindo as especificações técnicas abaixo. Referência: Suporte de Mesa para Microfone Vector SM20P Mini Girafa (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Altura mínima: 25 cm



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

2	Altura máxima: 75 cm
3	Confeccionado em aço carbono
4	Pintura eletrostática na cor preta
5	Peso mínimo da base: 1.9 Kg
6	Peso mínimo total: 2.5 Kg
7	Deve acompanhar "cachimbo" para microfone

ITEM 4

15 (quinze) Cabos para microfone, com uma ponta P10 Mono e outra ponta XLR Fêmea. Referência: Santo Angelo, modelo AC31 (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Cabo em PVC
2	Cabo de alta impedância
3	Triplo de blindagem: cobre trançado
4	Bitola: mínimo de 30mm ²
5	Tipos de plug: P10 Mono e XLR Fêmea
5.1	Material de fabricação do Plug P10 Mono: Injetado em Liga de alumínio (ZAMAC) e niquelado de baixa resistência elétrica.
5.2	Material de fabricação do Plug XLR: Injetado em Liga de alumínio (ZAMAC)
Outras Características	
6	Garantia mínima de 05 anos
7	Comprimento:
7.1	Mínimo: 09 (nove) metros
7.2	Máximo: 12 (doze) metros

LOTE 7

ITEM 1

2 (dois) Suportes de parede articulado com inclinação, conforme as especificações técnicas abaixo. Referência Suporte Multivisão, modelo STPA50 (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

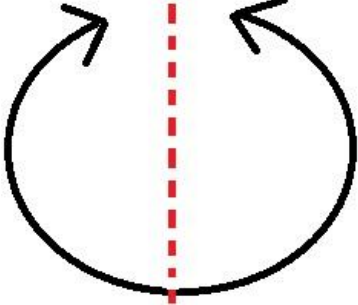
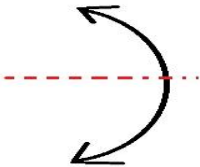
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Suportar no mínimo 28Kg
2	Compatível com monitor de 19" a 40"
3	Distancia mínima da parede com o suporte esticado: 45cm
4	



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

	<p>No mínimo com 03 pontos de regulação vertical</p>	
5	Fabricado em aço carbono e revestido com Pintura Epox na cor preta	
6	Tipo de fixação: VESA	
7	Permitir inclinar o monitor sem utilização de ferramentas	



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2016			
DADOS DA EMPRESA LICITANTE			
OBJETO: Aquisição de recursos audiovisuais destinados à modernização das salas de aula e eventos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:			
REPRESENTANTE LEGAL:			RG:
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	CELULAR:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ/MF:	
ATENÇÃO:			
<ul style="list-style-type: none"> • NO CAMPO “VALOR TOTAL” DO(S) LOTE(S) NÃO OFERTADO(S) DEVERÁ CONSTAR A EXPRESSÃO “NÃO COTADO”. <p style="margin-left: 40px;">IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E/OU TOTAL GLOBAL PARA O LOTE DE INTERESSE; • QUALQUER EQUÍVOCO DE CÁLCULO, DIFERENÇA DE VALOR OU DISPARIDADE ENTRE VALORES EM ALGARISMOS E VALORES POR EXTENSO. 			

COTA PRINCIPAL

LOTE 1						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	FILMADORA	===	R\$ ==	R\$ ==
2	1	UN	TELEVISÃO LED 42"	===	R\$ ==	R\$ ==
3	1	UN	TELEVISÃO LED 32"	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 1):						R\$ ==
TOTAL POR EXTENSO (LOTE 1): ==						



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

LOTE 2						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	MESA DE SOM	===	R\$ ==	R\$ ==
2	4	UN	MICROFONES SEM FIO	===	R\$ ==	R\$ ==
3	20	UN	AMPLIFICADORES/ MIXADORES DE ÁUDIO	===	R\$ ==	R\$ ==
4	40	UN	MICROFONES	===	R\$ ==	R\$ ==
5	4	UN	PEDESTAIS PARA MICROFONE DE MESA	===	R\$ ==	R\$ ==
6	60	UN	CABOS PARA MICROFONE	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 2):						R\$ ==
TOTAL POR EXTENSO (LOTE 2): ==						

LOTE 3						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	LÂMPADA PARA PROJETOR - COMPATÍVEL COM PROJETOR PANASONIC PT EW630 WGXA	===	R\$ ==	R\$ ==
2	2	UN	LÂMPADAS PARA PROJETOR - COMPATÍVEL COM PROJETOR EPSON POWERLITE 1945W WXGA	===	R\$ ==	R\$ ==
3	5	UN	LÂMPADAS PARA PROJETOR - COMPATÍVEL COM PROJETOR BENQ MW526	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 3):						R\$ ==
TOTAL POR EXTENSO (LOTE 3): ==						



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

LOTE 4						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UN	CÂMERAS DE VÍDEO	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 4):						R\$ ==
TOTAL POR EXTENSO (LOTE 4): ==						

LOTE 5						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UN	SUPORTES DE PAREDE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO	===	R\$ ==	R\$ ==
2	1	UN	CASE DO TIPO BAÚ	===	R\$ ==	R\$ ==
3	1	UN	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 5):						R\$ ==
TOTAL POR EXTENSO (LOTE 5): ==						

COTA RESERVADA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

LOTE 6						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	AMPLIFICADORES/MIXADORES DE ÁUDIO	===	R\$ ==	R\$ ==
2	10	UN	MICROFONES	===	R\$ ==	R\$ ==
3	1	UN	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	===	R\$ ==	R\$ ==
4	15	UN	CABOS PARA MICROFONE	===		
TOTAL GLOBAL (LOTE 6):						R\$ ==
TOTAL POR EXTENSO (LOTE 6): ==						



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

LOTE 7						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	SUPORTES DE PAREDE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 7):						R\$ ==
TOTAL POR EXTENSO (LOTE 7): ==						

Validade da proposta (no mínimo 60 dias): _____

Prazo máximo para entrega dos produtos: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem às especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 45/2016.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo**), RG (**nº**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), CNPJ/MF (**nº**), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial n.º 45/2016**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de == de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**denominação da pessoa jurídica**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (**N.º**) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão Presencial n.º 45/2016 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, == de === de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ANEXO V

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o (nº), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento da assinatura do Contrato, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, == de === de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 127/2016

ANEXO VI

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o (nº), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento da assinatura do Contrato, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG n.º===